



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

| | | | |
|------------------------|--|--------------------------|--|
| Órgão de origem | Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB | Tipo de documento | DELIBERAÇÃO nº <u>132/2017</u> Processo Nº 1050624/2016 |
| Assunto: | : REGISTRO PROFISSIONAL | | |
| Interessado: | : HANDSON GOMES DA SILVA | | |

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 11/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. de Produção/Seg. do Trabalho **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo Nº **1050624/2016**, em que o profissional HANDSON GOMES DA SILVA, solicita deste Conselho o seu registro DEFINITIVO, por haver concluído em 28/03/2016, o curso de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ministrado pela Serviços de Assessoria em Recursos Humanos e Educação Profissional de Nível Técnico Ltda (João Pessoa), e;

Considerando a documentação apresentada;

Considerando o pagamento das taxas respectivas;

Considerando que tanto o curso quanto a instituição estão devidamente cadastrados no Sistema CONFEA/CREA e por fim

Considerando os dispositivos da Res. 1007/2003 do CONFEA e que a Gerência de Registros deste Conselho procedeu com o devido registro;

Considerando que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

DELIBEROU:

1 – Pelo ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO PLENÁRIO DESTE CONSELHO PARA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL, após conhecimento do assunto por parte da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho deste Conselho.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)